

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.465/2013**

de 13 de Setembro de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.729, de 05 de Setembro de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

**I – Representante do Departamento de Meio Ambiente:**

- Titular : Waldnir Gomes Moreira
- Suplente : Evelen Carina Alves Quevedo

**II – Representante do Poder Executivo:**

- Titular : Rodrigo Bueno
- Suplente : Aluísio Roque de Oliveira

**III – Representante da Sociedade Civil:**

- Titular : João Manoel Santos Oliveira
- Suplente : Cassiano cleto

**IV – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:**

- Titular : Emilio Pereira de Lima
- Suplente : Antonio Benedito Pires

**Art. 2º** - Na forma do § 1º do Art. 6º da Lei nº 1.729, de 05.09.2013, a presidência do Conselho Gestor caberá ao representante do Departamento de Meio Ambiente, que também responderá pelo CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Na forma do Art. 14 da Lei nº 1.729, de 05.09.2013, o Conselho Gestor deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de noventa dias.

**Art. 4º** - A participação no Conselho Gestor, não será remunerada, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.465/13 – fls. 02)

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Gestor, o estabelecido na Lei nº 1.729, de 05 de Setembro de 2013.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Setembro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO